



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.170 /

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA REFORMA
PROTESTANTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal da Reforma Protestante", a ser comemorado anualmente no dia 31 de outubro.

Art. 2º. O "Dia Municipal da Reforma Protestante" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos Turísticos, Culturais e Desportivos do Município de Poços de Caldas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE ABRIL DE 2017.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicada no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 12393, de 14, 04 /2017.